MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1347B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Estado de São Paulo**, doravante denominado **PERMITENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.425.229/0001-79, com sede à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, nesta cidade e comarca de Aguaí, estado de São Paulo, neste ato representado pelo senhor **ANTONIO GALLARDO DIAS**, CPF nº 108.067.218-47, RG nº 17.712.340-0 SSP/SP, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Aguaí (SP), e conforme ainda expediente, requerimento firmado por André Felipe Francisco Oliveira, Presidente em exercício do Rotaract Club de Aguaí, e demais documentos que a ele instruem, protocolados no SEI sob o nº 3500303.401.00000509/2025-01, vem **PERMITIR O USO**, a título precário, do galpão 01 (palco) e pátio do CEASINHA, localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguaí/SP, ao **ROTARY CLUB DE AGUAÍ**, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 43.091.032./0001-52, com sede à Avenida Miguel Biazzo, nº 235, Vila Braga, em Aguaí, estado de São Paulo, CEP 13860-374, neste ato representado por Amauri Miranda, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 21.206.518-X e CPF nº 068.397.148-45, residente e domiciliado neste município, à Rua João Mauch da Silva, nº 202, Parque das Palmeiras, CEP 13.866-358, Presidente em exercício, responsável pelo evento descrito neste termo, nas condições abaixo descritas:

Cláusula Primeira – Fica autorizada a utilização da área galpão 01 (palco) e pátio do CEASINHA, pertencente ao Complexo Parque Interlagos, localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguaí/SP, nesta cidade, para a realização do evento social **"INTERAKIDS 2025"**, com diversas atrações interativas voltadas ao público infantojuvenil, como apresentações de dança, exibição de animais, pintura facial, caça ao tesouro, brinquedos infláveis, além da distribuição gratuita de pipoca e algodão doce, entre outras atividades, no dia 12 de outubro de 2025, com início às 09h e término às 23h, aberto ao público em geral, de importância estratégica para o lazer, cultura e turismo no Município de Aguaí.

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

Cláusula Segunda – Em contrapartida, o Permissionário realizará a cobertura completa de custos de segurança, brigadistas, equipe de limpeza dos espaços do evento, e das apresentações, realizando o evento de forma gratuita ao público, arcando com todo custeio e infraestrutura de bens e serviços necessários para o evento, responsabilizando-se o Permissionário por quaisquer danos ou estragos porventura verificados no local.

Cláusula Terceira – O Permissionário instalará e arcará com todos os custos, por ela ou por pessoas ou empresas por ela contratadas, bem como segurança, limpeza dos espaços do evento, organização e distribuição do público, de modo a proporcionar conforto e bem-estar dos espectadores, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Aguaí, por meio da Coordenadoria de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, e da Coordenadoria de Agricultura, Turismo e Serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, o fornecimento dos brinquedos infláveis e cinema ao ar livre.

Cláusula Quarta – Ficará a cargo do Permissionário a organização do evento, cabendo à Prefeitura Municipal de Aguaí a autorização do uso do espaço.

§1º. O Permissionário responderá pelo integral planejamento, organização, segurança e administração do evento, sem qualquer responsabilidade da Permitente sobre quaisquer pertences do público que vir a frequentar o evento e/ou dele participar.

§2º. A Permitente poderá, através de suas Secretarias Municipais, (notadamente Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente), auxiliar o Permissionário, através de informações e suporte necessário mediante estrutura existente e em funcionamento, no sentido de possibilitar a logística para a viabilização do evento realizado às expensas pelo Permissionário.

Cláusula Quinta – Todas e quaisquer despesas com o ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, caso houverem, assim como de demais órgãos

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

abrangidos pela realização dos shows musicais, serão de responsabilidade exclusiva do Permissionário.

Cláusula Sexta – Serão de inteira responsabilidade do Permissionário a segurança e a integridade física dos participantes e frequentadores do local, assim como o respeito às normas e legislações pertinentes ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), entre outras, além de garantir equipe de prestação de primeiros socorros, considerando os riscos físicos, biológicos e a natureza do evento.

Cláusula Sétima – O Permissionário deverá cumprir o cronograma dentro dos horários estabelecidos, não podendo ultrapassar o horário de limite de duas horas para a desmontagem do evento.

Cláusula Oitava – O Permissionário deverá instruir o público presente a manter estacionados de modo adequado, observando a legislação vigente e a sinalização, e sem interferir na livre circulação de pessoas, todos os veículos automotores do público que vir a frequentar e participar do evento.

Cláusula Nona– Será publicado no Diário Oficial Municipal de Aguaí, Informativo Oficial Municipal, em sua íntegra, a presente Permissão de Uso, visando dar ampla publicidade ao ato.

Cláusula Décima – A presente autorização é válida tão somente para os horários e dias mencionados neste documento.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o Foro da Comarca de Aguaí para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Termo.

Aguaí (SP), 06 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

ANTONIO GALLARDO DIAS
Secretário de Desenvolvimento
Econômico, Agricultura e Turismo

AMAURI MIRANDA
Presidente do Rotary Club de Aguaí

Testemunha: Nome: Romeu Becerra Cunha
CPF: 37944578864
Assinatura:

Testemunha: Nome: Lucas Lopes Parreira
CPF: 455 659 728-50
Assinatura: